

São José do Rio Preto, 12 de Novembro de 2018.

Ofício Nº 121 /2018

Excelentíssimo Senhor Marcio Rogério Rodrigues dos Santos Prefeito Municipal de Neves Paulista

Referente: Encaminhamento de plano de trabalho e documentos para parceria de Janeiro a Dezembro de 2019

Senhor Prefeito.

A ASSOCIAÇÃO RENASCER, inscrita no CNPJ/MF, sob nº71. 744.007/0001-66 e D.U.P. Municipal Lei nº. 5455/94, sediada na Cidade e Comarca de São José do Rio Preto/SP, na Av. Amélia Cury Gabriel, 4701, Jardim Soraia, neste ato representada pela sua presidente, o Sr. Aparecido Ferreira Pacheco, brasileiro, casado, aposentado, portadora da cédula de Identidade nº. 7.546.299-0 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Antonio de Jesus 350, Q 01, Cond. Dahma II, vem expor o que segue:

A Associação Renascer trata-se de uma entidade assistencial, sem fins econômicos, que desenvolve atividades de reabilitação e habilitação clínica, educacional, social, capacitação e treinamento para o trabalho.

Atualmente atende 300 (Trezentas) crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à física, originada de lesão cerebral ou não, síndrome de down e demais casos, de nossa cidade e região. Está devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, conforme resolução nº. 252, de 06 de Dezembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 07/12/2000, Seção I, Processo nº 44006.002258/2000-21.

Desta feita e, considerando que a Associação Renascer é uma entidade sem fins lucrativos, o presente é para solicitar a parceria para o ano de 2019 de Janeiro a Dezembro, no valor de R\$ 470,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) mensais per capita para até 05 atendidos deste Município, destinado às despesas das atividades educacionais dos atendidos e mais R\$1000,00 (um mil reais) de materiais de consumo (pedagógicos e/ou materiais de limpeza e/ou gêneros alimentícios e/ou materiais de escritório) em Junho/2019, totalizando o valor global de R\$29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais) conforme projeto em anexo.



Na certeza do vosso pronto atendimento, renovamos nossos protestos de estima e apreço e nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Respeitosamente,

Aparecido Ferreira Pacheco) Presidente Associação Renascer



São José do Rio Preto, 12 de Novembro de 2018.

Ofício Nº 121 /2018

Excelentissimo Senhor Nilton Cesar Stuqui Prefeito Municipal de Neves Paulista

Referente: Encaminhamento de plano de trabalho e documentos para parceria de Janeiro a Dezembro de 2019

Senhor Prefeito.

A ASSOCIAÇÃO RENASCER, inscrita no CNPJ/MF, sob nº71. 744.007/0001-66 e D.U.P. Municipal Lei nº. 5455/94, sediada na Cidade e Comarca de São José do Rio Preto/SP, na Av. Amélia Cury Gabriel, 4701, Jardim Soraia, neste ato representada pela sua presidente, o Sr. Aparecido Ferreira Pacheco, brasileiro, casado, aposentado, portadora da cédula de Identidade nº. 7.546.299-0 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Antonio de Jesus 350, Q 01, Cond. Dahma II, vem expor o que segue:

A Associação Renascer trata-se de uma entidade assistencial, sem fins econômicos, que desenvolve atividades de reabilitação e habilitação clínica, educacional, social, capacitação e treinamento para o trabalho.

Atualmente atende 300 (Trezentas) crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à física, originada de lesão cerebral ou não, síndrome de down e demais casos, de nossa cidade e região. Está devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, conforme resolução nº. 252, de 06 de Dezembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 07/12/2000, Seção I, Processo nº 44006.002258/2000-21.

Desta feita e, considerando que a Associação Renascer é uma entidade sem fins lucrativos, o presente é para solicitar a parceria para o ano de 2019 de Janeiro a Dezembro, no valor de R\$ 470,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) mensais per capita para até 05 atendidos deste Município, destinado às despesas das atividades educacionais dos atendidos e mais R\$1000,00 (um mil reais) de materiais de consumo (pedagógicos e/ou materiais de limpeza e/ou gêneros alimentícios e/ou materiais de escritório) em Junho/2019, totalizando o valor global de R\$29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais) conforme projeto em anexo.



Na certeza do vosso pronto atendimento, renovamos nossos protestos de estima e apreço e nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Respeitosamente,

Aparecido Ferreira Pacheço



DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO

Eu, Aparecido Ferreira Pacheco, Presidente da Associação Renascer, inscrita no CNPJ sob nº 71.744.007/0001-66, DECLARO para os devidos fins e sob as penas da lei, que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n° 13019/2014 e no art. 8° deste Decreto.

8ఇం José do Rio Preto, dia 13 de Novembro de 2018.

Aparecido Ferreira Pacheco



D E C L A R A Ç Ã O CAPACIDADE FÍSICA

Eu, Aparecido Ferreira Pacheco, Presidente da Associação Renascer, inscrita no CNPJ sob nº 71.744.007/0001-66, DECLARO para os devidos fins e sob as penas da lei, que as instalações da instituição estão adequadas e os materiais e equipamentos em boas condições, para a realização do objeto pactuado.

São José do Rio Preto, dia 12 de Novembro de 2018.

Aparecido Ferreira Pacheco



D E C L A R A Ç Ã O DE MAIS DE TRÊS ANOS DE EXISTÊNCIA

Eu, Aparecido Ferreira Pacheco, Presidente da Associação Renascer, inscrita no CNPJ sob nº 71.744.007/0001-66, DECLARO para os devidos fins e sob as penas da lei, que a entidade possui mais de 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ.

8ఇం José do Rio Preto, dia 13 de Novembro de 2018.

Aparecido Perreira Pacheco



D E C L A R A Ç Ã O EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Eu, Aparecido Ferreira Pacheco, Presidente da Associação Renascer, inscrita no CNPJ sob nº 71.744.007/0001-66, DECLARO para os devidos fins e sob as penas da lei, que a entidade possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

São José do Rio Preto, dia 13 de Novembro de 2018.

Aparecido Ferreira Pacheco



DECLARAÇÃO DIRIGENTES

Eu, Aparecido Ferreira Pacheco, Presidente da Associação Renascer, inscrita no CNPJ sob nº 71.744.007/0001-66, DECLARO para os devidos fins e sob as penas da lei, que a entidade não tem como dirigente membro de poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental em que será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

නිබ්p José do Rio Preto, dia 13 de Novembro de 2018.

Aparecido Ferreira Pacheco



PLANO DE TRABALHO / PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Associação Renascer

I- DADOS C	ADASTRAIS	S					
 Dados cadas 	trais da Ent	tidad	e – Proponent	e:			
Município/Estado:Sa Rio Preto/SP	ăo José do	CN	PJ: 71.744.007	/0001-66			
	ia Curv Gab	riel	4701 – Jardim	Soraia – S	São José d	o Rio Preto – SP – CEP	
15075-220	,	,,,,	Troi Jarann	ooraia .	500 303C Q	O NIO TTELO SI CEI	
Telefone: 17 Fax: e-mail: pro				os@assoc	acaorenas	cer.org.br;	
3213.9595							
№ da Conta Corrent	e: 151026-	6	Código do Ban	co: Banco	do Brasil -	001	
№ da Agência:0057-4			Praça de Pagamento: São José do Rio Preto				
2. Dados cadas	trais do Dir	igent	e da Entidade				
Nome:Aparecido Ferreira Pacheco				Data da Posse: 01/04/2017			
		stado	Civil: Cargo/Função:Presidente		idente		
		Casado					
CPF: 428.673.558-34 RG		kG: 7.	546.299-0	Órgão expedidor: SSP/SP		Data da Expedição: 24/08/2015	
Endereço:Rua Anton	io de Jesus	350,	, Q 01, Cond. D	ahma II -	São José o	do Rio Preto -SP – CEP	
15.061.751			•				
Telefone Residencial:(17) Telefone C			ne Celular: (17) 99775-		e-mail:		
3213.9595		7644		administr ascer.org.		ador@associacaoren .br	





PROJETO

 I – Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

A Associação Renascer atua desde 1993 na habilitação e reabilitação do deficiente intelectual em programas nas áreas de saúde, educação, assistência, esporte, cultura e trabalho.

No Centro Educacional Renascer, voltado ao atendimento educacional em salas de ensino especial e ensino fundamental de 1° à 3° série, os programas são aplicados levando em consideração os interesses, capacidades, características e necessidades de cada educando, tendo em vista as diferentes características e necessidades de cada aluno.

Por possuírem os deficientes intelectuais a necessidade de um serviço especializado e diferenciado, através de atividades individuais ou em grupos, nossos currículos, métodos, técnicas, recursos educativos são adaptados e em conformidade com a legislação vigente, com foco no desenvolvimento de múltiplas linguagens, aplicados por uma equipe pedagógica, administrativa e multidisciplinar especializada.

Nossa pedagogia é centrada no aluno, capaz de educar de forma integrada todos, inclusive os que sofrem de deficiências graves.

Por sermos uma entidade com fins não econômicos, com utilidade pública e atendermos a todos os deficientes de forma gratuita, necessitamos de parcerias com órgãos públicos para a manutenção da instituição, seja na parte de recursos humanos, custeio da estrutura, materiais de consumo e avaliação multidisciplinar, conforme encaminhamento do Município, para identificação de deficiência, fases do desenvolvimento neuropsicomotor e indicação de programa individual de atendimento ou encaminhamento para outra instituição apropriada.

Desta forma, como atenderemos a até 05 munícipes de Neves Paulista, é necessária a parceria com este município para o repasse de verba referente ao custeio

a, é teio



destes atendimentos, o que será aplicado no pagamento de recursos humanos e/ou custeio e/ou materiais de consumo e/ou avaliação de alunos por equipe multidisciplinar, que estejam atrelado ao objeto.

II – Identificação do objeto a ser executado;

Promover o atendimento educacional, em ensino especial ou fundamental de 1° à 3° série de até 05 pessoas com deficiência intelectual do município de Neves Paulista.

III – A descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

Metas	Meios de verificação/Indicador
- Possibilitar aos deficientes intelectuais atendidos pelo ensino e aprendizagem a melhora da independência, autonomia, concentração e atenção.	Avaliação pedagógica bimestral, proposta pedagógica anual, plano de aulas mensal, lista de frequência dos alunos mensal.
- Elaborar, produzir e aplicar recursos educacionais especializados e adaptados às necessidades individuais dos educandos, visando sua acessibilidade à inclusão, ao social e à cidadania efetiva.	Fotos, plano de aula mensal.
- Desenvolver anualmente 01 atividade cultural, esportiva, social e de saúde preventiva para as famílias e comunidade, que promovam o bem estar e melhor qualidade de vida dos familiares, em sua maioria em situação de vulnerabilidade social, e ao mesmo tempo, estimular o convívio social e a maior participação das famílias e comunidade na vida do aluno.	Fotos, relatório do evento.



 IV – a previsão, se for o caso, de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

Verificar plano de aplicação.

 V – a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimentos das metas a eles atreladas;

A metodologia em nosso sistema de ensino assegurará ao deficiente intelectual:

- currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organizações específicas, para atender às suas necessidades.
- professores com especialização adequadas para o devido atendimento especializado, com capacidade de avaliar as necessidades individuais, de adaptar o conteúdo dos programas de estudo, de recorrer a ajuda de tecnologia, de individualizar os processos pedagógicos para atender a um maior número de aptidões.

Sempre os programas de estudos devem atender às necessidades individuais das crianças e não o contrário.

Todos esses dispositivos possibilitam estabelecer e assegurar a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade no processo educativo.

O acesso às formas diferenciadas de comunicação, a riqueza de estímulos nos aspectos físicos, emocionais, cognitivos, psicomotores e sociais e a convivência com as diferenças favorecem as relações interpessoais, o respeito e a valorização da criança.

No currículo do ensino especial e fundamental, período matutino ou verpertino, são oferecidos conteúdos curriculares como Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Conhecimentos Gerais, Educação Física, Cultura e Informática adaptados de acordo com as avaliações e potenciais de cada classe.

Recursos e projetos de complementação pedagógica, inclusos nas disciplinas da base comum nacional:



- Área motora, sensorial e cognitiva;
- Atividades de Vida Diária;
- Cozinha Pedagógica;
- Visitas / Interação: Passeios externos realizados com a finalidade de explorar os temas abordados em sala de aula;

A referência teórica e de embasamento do trabalho tem enfoque no Modelo Ecológico Funcional (MEF) que percebe o aluno em interações ambientais, no Currículo Funcional Natural (CFN), para pessoas com necessidades educacionais especiais e nos Parâmetros Curriculares Nacional (PCNs).

Currículo Funcional Natural (CFN)

Esse modelo fundamenta-se numa filosofia de educação que determina a forma e o conteúdo de um currículo com características individuais, promovendo a interação positiva do aluno com o meio, considerando os desejos, as necessidades, as preferências e a cultura, pressupondo uma perspectiva sistêmica (família, escola e comunidade social). As alterações cognitivas aumentam as dificuldades no processo de ensino aprendizagem de habilidades complexas, em áreas do desenvolvimento acadêmico, social e autocuidado, necessitam de planejamento de ensino que valorize as suas potencialidades, habilidades e competências e não as dificuldades.

A avaliação pedagógica como processo dinâmico considera tanto o conhecimento prévio e o nível atual de desenvolvimento do aluno quanto às possibilidades de aprendizagem futura, configurando uma ação pedagógica processual e formativa que analisa o desempenho do aluno em relação ao seu progresso individual, prevalecendo na avaliação os aspectos qualitativos que indiquem as intervenções pedagógicas do professor. No processo de avaliação, o professor deve criar estratégias considerando que alguns alunos podem demandar ampliação do tempo para a realização dos trabalhos, de informática ou de tecnologia assistiva como uma prática cotidiana. Realizamos o registro, inclusive, através de portfólio.



 VI – a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

Na área pedagógica: Avaliação pedagógica bimestral, proposta pedagógica anual, plano de aulas mensal, lista de frequência dos alunos mensal.

VII – os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

O valor de per capita de cada aluno é de R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais) mensal, valor de praticado com todas as outras parcerias de cidades da região, como Guapiaçu, Neves Paulista, Mirassolândia, Mirassol, Uchoa, Urupês e que comporta o atendimento educacional em sala de aula de até 15 alunos, 02 refeições por aluno (lanche e almoço), materiais de consumo pedagógico (como sulfite, tinta, pincéis) e demais custeio da estrutura física.

VIII - Valor global para a execução do objeto:

Até R\$29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais) anual.

Valor per capita de R\$470,00 por aluno x até 05 atendidos/mensal.

Mais R\$1000,00 (um mil reais) de materiais de consumo (pedagógicos e/ou materiais de limpeza e/ou gêneros alimentícios e/ou materiais de escritório) em Junho/2019

Mensalmente é realizado relatório dos atendidos, com o cálculo da per capita e enviado à Contabilidade/Financeiro da Prefeitura.



IX - Cronograma de desembolso;

CONCEDENTE

	Janeiro/19	Fevereiro/19	Março/19	Abril/19	Maio/19	Junho/19
Valor	R\$2350,00	R\$2350,00	R\$2350,00	R\$2350,00	R\$2350,00	R\$3350,00

	Julho/19	Agosto/19	Setembro/ 19	Outubro/1 9	Novembro /19	Dezembro/1 9
Valor	R\$2350,00	R\$2350,00	R\$2350,00	R\$2350,00	R\$2350,00	R\$2350,00
Total geral						R\$29.200,00

X – a previsão de duração da execução da parceria;

De Janeiro a Dezembro de 2019.



Lista de atendidos

- 1 Felipe Kauã Palma Pereira
- 2 José Henrique Folla Barbosa
- 3 Alexandre Soares Mendes
- 4 Beatriz Guilherme de Souza
- 5 Vaga disponível para atendimento / avaliação